ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.564/92

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.248 de 12 de dezembro de 1991.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 1.316 de 18 de dezembro de 1.989.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em CR$ 103.688,92(Cento e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Cruzeiros e Noventa e - Dois Centavos.)o valor da referência da Unidade Fiscal, entre o período de 13 de julho à 10 de agosto de 1.992.

Art. 2º - Este Decreto entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 13 de julho de 1.992

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON ERVINO SEIB
Secret.da Admin.e
da Fazenda.